

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2019.1

O Centro Universitário Fluminense – UNIFLU, integrado pelos Campi I e II, com base nas disposições regimentais, na Lei nº. 9394/96, nos Decretos nº. 99490/90 e nº. 2890/98, na Portaria/MEC nº. 1120 de 16.07.99 e Portaria/MEC nº. 3.433 de 22.10.04, torna público as seguintes instruções relativas ao Processo Seletivo/2019.1 para ingresso aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Direito, Fonoaudiologia, Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Curso Superior de Tecnologia em Logística.

I. **INSCRIÇÕES:** a partir de **09/10/2018**, pelo site www.uniflu.edu.br. **Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, que é enviada para o e-mail que foi informado pelo candidato no ato da inscrição, para apresentá-la, no dia da prova, junto com um documento de identificação com foto. Caso não receba, entre em contato pelo telefone: (22) 2101-3355.**

Obs 1.: Inscrições com 1ª e 2ª opção de cursos diferentes.

Obs 2.: Inscrições de candidatos pelo ENEM serão feitas na Secretaria de cada Campus.

Campus I – R. Tenente Coronel Cardoso, 349 – Centro – Campos/RJ – CEP: 28013-460; (entrada pela Rua Marechal Deodoro, nº 15).

Campus II – Av. Visconde de Alvarenga, 169 – Pq. Leopoldina – Campos/RJ – CEP: 28053-000

Obs 3.: O candidato que tenha concluído curso no exterior terá que apresentar declaração de equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação. A declaração de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 9/78 CFE, só terá validade se for fornecida pelo referido Conselho e apresentada no ato de inscrição no Processo Seletivo.

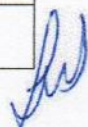
II. **VALOR DA INSCRIÇÃO:** Gratuidade para esse Processo Seletivo.

III. **DOS CANDIDATOS HABILITADOS PELO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO):**

- a) São reservadas 30% das vagas oferecidas para serem preenchidas pelos candidatos habilitados à matrícula via ENEM exceto para o curso de Odontologia cujo ENEM será considerado em 10 pontos para candidatos com prova e redação superior a 600 pontos. Os candidatos com **média igual ou superior a cinquenta por cento** do valor da nota máxima atribuível serão ordenados segundo a ordem decrescente da média de suas notas da prova objetiva e da prova de redação obtida no ENEM;
- b) Só terão direito à vaga aqueles candidatos cujo número de ordem de classificação for menor ou igual ao número de vagas reservadas;
- c) Os candidatos que não forem habilitados deverão submeter-se ao Processo Seletivo, mediante inscrição, mantendo-se as regras deste edital;
- d) O candidato habilitado via ENEM deverá apresentar as notas do ENEM a fim de comprovar a sua inscrição.
- e) As vagas designadas ao ENEM que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.

IV. **CURSOS, HABILITAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, TURNO:**

CURSOS	Nº DE VAGAS/TURNO
ARQUITETURA E URBANISMO (Portaria MEC/SERES 92, de 15/06/2012)	50/D 50/N
ARTES VISUAIS - Licenciatura (Rec. Portaria nº 115, de 17/02/2014)	50/N
DIREITO (Rec. Dec. 55.754 de 12. 02.65)	100/D
	100/N
FONOAUDIOLOGIA (Res. CONSUN/CONSEPE Nº04/2014)	40/D 40/N
JORNALISMO (Rec. Dec. 64.105/69) /Res. nº11/69-CFE e Parecer nº86/83-Documenta 267, pág.124 (Rec. Portaria nº 702, de 18/12/2013)	60/N
LETRAS (Rec. Dec. 55.908/65 – Renovação: Portaria MEC/SERES nº 286, 21/12/2012)	50/N
ODONTOLOGIA (Rec. Dec. 78.664, de 04 de novembro de 1976)	40/D
PEDAGOGIA – Licenciatura em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Gestão dos Processos Escolares e Não Escolares (Rec. Decreto Federal 64.105, de 12/02/69)	50/N
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Rec. Portaria nº 932, de 01/12/2015)	50/N



V. DATA/HORA/DURAÇÃO/PROVAS/VALORES:

DATA/HORA		DURAÇÃO	DISCIPLINAS DE PROVAS
09/11/2018	09h às 13h	4 horas	Redação/50 pontos Língua Portuguesa – 10 questões Matemática – 10 questões História – 5 questões Geografia – 5 questões Cultura Geral – 5 questões Biologia – 5 questões Física – 5 questões Química – 5 questões
	18h às 22h		
10/11/2019	09h às 13h		
14/12/2018	09h às 13h		
	18h às 22h		
15/12/2018	09h às 13h		

Observações:

- 1- A redação é prova eliminatória, aplicável a todo candidato, independentemente do curso para o qual se inscreveu, com valor de 50 pontos.
- 2- As provas abrangerão o conteúdo das disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino médio e cada questão terá valor igual a 1 ponto. Assim, o conjunto das questões objetivas somará 50 pontos.
- 3- Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala antes de transcorridos 30 minutos de prova.
- 4- Ficarão na sala até o final de cada prova os 03 (três) últimos candidatos até que a terminem dentro do horário previsto para o encerramento.

VI. PROVAS/LOCAL: As provas serão realizadas no Campus I - Campos (Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 349, Campos dos Goytacazes /RJ).

VII. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á por curso, de acordo com a inscrição no Processo Seletivo e, rigorosamente, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas. O CÔMPUTO GERAL de pontos será determinado por SOMA. Podendo o candidato optar para mudança de curso desde que haja vaga no curso pretendido.

VIII. ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo qualquer candidato que utilizar-se de expedientes ilícitos ou contrariar as normas do Processo Seletivo.

IX. DESEMPATE

Havendo candidatos para o mesmo curso com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, far-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- 1- O maior número de pontos obtidos na Redação.
- 2- A idade dos candidatos, por ordem decrescente.

X. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, APÓS CLASSIFICAÇÃO

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e duas cópias);
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio (original e duas cópias);
- c) Caso tenha concluído o Ensino Médio a partir de 1985, apresentar cópia do Diário oficial em cuja relação se acha incluído;
- d) Documento oficial de identidade (original e cópia);
- e) Registro civil (original e cópia);
- f) CPF (cópia);
- g) Título de eleitor (original e cópia);
- h) Prova de quitação eleitoral (original e cópia);
- i) Prova de quitação militar (original e cópia);



k) Comprovante de residência (original e cópia).

XI. RESULTADO: NO SITE DO UNIFLU.

XII. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

O período de matrícula dos classificados se estenderá **até 15 dias após a divulgação do resultado.**

Observação:

Considerar-se-á NULA, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar, até a data fixada para matrícula, todos os documentos exigidos, chamando-se, em consequência, o imediatamente classificado.

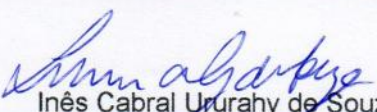
XIII. RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação terá início após esgotado o prazo para matrícula dos classificados.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O Processo Seletivo de que trata este Edital será válido para matrícula no ano de 2019. **2-NENHUM CURSO DE GRADUAÇÃO SERÁ INICIADO COM NUMERO INFERIOR A 20 ALUNOS POR TURMA.** 3 – Tendo sido atingido, na classificação, o número total de vagas para um determinado curso ou habilitação, a Instituição poderá proceder a reclassificação de candidatos, para outro curso ou habilitação em que se registrem vagas. 4– O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital. 5 – Será cancelada, em qualquer época, a matrícula de aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito. 6– O aluno terá um prazo de 15 dias, após a matrícula, **MAS ANTES DO INÍCIO DAS AULAS**, para solicitar o seu cancelamento mediante a devolução de 80% da importância paga na matrícula, nos termos do Parecer 7210/78 e o parecer 163/81, CFE/MEC, processando-se, de imediato, a reclassificação para o preenchimento da vaga. 7- As vagas remanescentes do presente Processo Seletivo serão colocadas à disposição em tantos Processos Seletivos quantos forem necessários para o integral preenchimento das vagas, que se regerão pelos critérios e normas estabelecidos neste Edital. 8– Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo que pretendem requerer aproveitamento de estudos para efeito de isenção(ões) de disciplina(s) ou acesso a período posterior com adaptação(ões) deverão apresentar os documentos comprobatórios de tais estudos juntamente com o requerimento de matrícula, admitida a juntada de tais documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data do requerimento de matrícula. 9 – **A Instituição é vinculada ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES.** 10 – O resultado do Processo Seletivo 2019.1 será divulgado no site do Centro Universitário Fluminense - UNIFLU (www.uniflu.edu.br).

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2018.


Inês Cabral Ururahy de Souza
Reitora do Centro Universitário Fluminense